

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 <u>www.itapecerica.mg.gov.br</u>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 157/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 157/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, com sede na Rua Manoel Chico, nº. 264, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.558.561/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 554.424.716-15, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

2.1 Pela execução dos serviços, objeto deste aditivo, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o seguinte valor:

1º DE KM	(R\$)
80	133,38

mil, seiscentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

O presente contrato foi publicado no forma do capítulo II seção I artigo 93 de la orgánica do município de Itapeceries Shily

gly



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 28 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA

Representante Legal: Sr. Carlos Alberto Oliveira

CPF/MF nº. 554.424.716-15

Testemunha

Nome: José Carneiro Nascimento

CPF: 207.034.069-49

Testemunha:

Nome: Geraldo Magela Mendes Lopes

CPF: 798.470.056-72

Dra. Raguel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112731 Assessora Jurídica I